

LEI N.º 1530 DE 12 DE AGOSTO DE 2004 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 130.886,00 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), REFERENTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 130.886,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

FONTE = 01 R\$ 130.886,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2007.15.451.2003.1003 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 39.266,00
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 91.620,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de créditos referentes à Lei nº 10.636, de 30/12/02, que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, conforme classificação na receita.

§ 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

13.25.01.99.00 – Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vinculados
R\$ 3.810,00
17.22.01.13.00 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Público – CIDE
R\$ 127.076,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 12 DE AGOSTO DE 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal